

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi alterada a titularidade do empreendimento abaixo identificado: 1) De: R. A. Ribeiro Combustíveis Ltda (CNPJ 12.941.507/0001-29) - Para: Auto Posto Chalé Ltda (CNPJ 12.941.507/0001-29) - PA/Nº 451414/2019.

(a) Leonardo Sorbliny Schuchter. Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata.

22 1357412 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Jequitinhonha, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, científica o interessado abaixo relacionado da decisão proferida no processo administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Retifica-se a portaria nº 1404010, publicada dia 12/05/2020. Usuário: Marlí Alves Teixeira de Oliveira. CPF: 198.655.068-07. Onde se lê: Processo: 21652/2017. Leia-se: Processo: 21508/2017. Município: Jenipapo de Minas-MG.

O Processo Administrativo encontra-se disponível para consulta e cópia na URGA Jequitinhonha. Os dados contidos na referida decisão estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 22 de maio de 2020.

22 1357575 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

1) (LACI) Licença de Operação em Caráter Corretivo: * Gerdaul Aços Longos S.A./Fazenda Cercado de Baixo e de Cima - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura e produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada - Rio Pardo de Minas/MG. PA/Nº 03612/2005/004/2020. Classe 4. Motivo: Insuficiência nos estudos apresentados.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental.

22 1357571 - 1

Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1) Cachapa Festiminas Ltda. ME - Fabricação de agardente - Córrego Fundo/MG - Processo nº 1879/2020 - SLA. 2) Cavi Mineração Ltda. ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Formiga/MG - Processo nº 1839/2020 - SLA -

(a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de MG no dia 16/05/2020 - pag. 09) Onde se lê:

Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1) Leonardo de Almeida Braga - Fazenda campo Alegre - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Formiga/MG - Processo nº 1759/2020 - SLA. 2) ABC Distribuição de Petróleo Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Divinópolis/MG - Processo nº 1760/2020 - SLA. 3) Vical Calcação Indústria e Comércio Ltda. - Fabricação de cal virgem - Córrego Fundo/MG - Processo nº 1761/2020 - SLA. 4) Florestas Ipiranga S.A. / Fazenda Furado - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura e Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada - Pompéu/MG - PA Nº 21039/2009/002/2020.

(a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

(...) Leia-se: O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 4) Florestas Ipiranga S.A. / Fazenda Furado - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura e Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada - Pompéu/MG - PA Nº 21039/2009/002/2020.

(a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

*As demais informações permanecem inalteradas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante LACI (LO) - Renovação de Licença de Operação: *Medeiros Reflorestamento EIRELI - Tratamento químico para preservação de madeira - Medeiros/MG - Processo nº 1852/2020 - SLA.

(a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas com decisão pelo indeferimento:

1) Vical Calcação Indústria e Comércio Ltda. - Fabricação de cal virgem - Córrego Fundo/MG - Processo nº 1761/2020 SLA. Motivo: impossibilidade técnica. 2) Mineração JD Arelas Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Pedra do Indaí/MG - Processo nº 1601/2020 - SLA. Motivo: impossibilidade técnica.

(a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Prefeitura Municipal de Japaraíba/Estação de Tratamento de Esgoto Cicero Teixeira Borges - Interceptores, Emissários, Elevatórios e Reversão de Esgoto e Estação de tratamento de esgoto sanitário - Japaraíba/MG - PA/Nº 14033/2015/002/2020 - CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES.

(a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

22 1357790 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi cancelada a Certidão de Dispensa de Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado:

2) Wladimir Correa Lelles - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Viçosa/MG - Solicitação/Nº 2019.11.01.003.0004539. - Motivo: Solicitação do empreendedor.

(a) Leonardo Sorbliny Schuchter. Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata.

22 1357697 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1. Mineração Mata Verde Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção e lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento - São João do Paraíso/MG. PA/Nº 1893/2020.

(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

22 1357569 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foram firmados os Termos de Ajustamento de Conduta dos processos abaixo identificados: *Carnes Nelore Eireli-ME - Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muare, etc) - Araxá/MG - P.A. Nº 20130/2016/001/2018 - Classe 5 - Vigência: 02 (dois) anos, contados da data da assinatura: 10/12/2019. *Raizen Combustíveis S.A. - Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Uberlândia/MG - P.A. Nº 00034/1992/015/2019 - Classe 4 - Vigência: 02 (dois) anos, contados da data da assinatura: 11/12/2019. *Tomio Fukuda / Fazendas São João, Vitória e Bai - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Barragem de irrigação e/ou de perenização para agricultura - Presidente Olegário/MG - FOB Nº 0803198/2018 - Classe 4 - Vigência: 02 (dois) anos, contados da data da assinatura: 17/12/2019. *Elicio Roberto de Almeida / Fazenda Alvorada - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Barragem de irrigação e/ou de perenização para agricultura; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Tupaciguara/MG - FOB Nº 0663474/2019 - Classe 4 - Vigência: 02 (dois) anos, contados da data da assinatura: 09/12/2019. *Agropecuária Acir Ltda / Fazenda Boa Vista - Culturas anuais; Bovinocultura em regime intensivo e extensivo; Fabricação de ração; Posto de abastecimento de combustíveis - Estrela do Sul/MG - P.A. Nº xxx (a formalizar) - Vigência: 02 (dois) anos, contados da data da assinatura: 20/02/2020. *Vale do Tijoco Açúcar e Alcool S.A. - Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool - Uberaba/MG - FOB Nº 628499/2018 - Classe 6 - Vigência: 02 (dois) anos, contados da data da assinatura: 27/12/2019. *Adão Alves de Oliveira - Captação superficial de recurso hídrico - Monte Carmelo/MG - P.A. Nº 10329/2009 (outorga coletiva) - Vigência: 02 (dois) anos, contados da data da assinatura: 04/03/2020. *José Amílcar Lemos - Captação superficial de recurso hídrico - Serra do Salitre/MG - P.A. Nº 6280/2018 (outorga coletiva) - Vigência: 02 (dois) anos, contados da data da assinatura: 10/12/2019. (a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro. A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi firmado Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado: *Doce Mineiro Ltda - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - Canópolis/MG - P.A. Nº 02046/2005/005/2014 - Classe 5 - Vigência: 01 (um) ano, contado a partir de 31/01/2020.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

22 1357774 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados, devido à unificação destes ao PA/Nº 00366/1990/036/2014, do mesmo empreendedor, em razão do disposto no art. 50 da Lei 14.184/2002. 1) LACI (LP-LI-LO): *ArcelorMittal Brasil S/A - Pilha de rejeito/estéril - Minério de ferro - Itaiuaçu - PA/Nº 00366/1990/021/2011 - Classe 3. 2) LACI (LP-LI-LO): *ArcelorMittal Brasil S/A - Pilha de rejeito/estéril - Minério de ferro - Itaiuaçu - PA/Nº 00366/1990/035/2014 - Classe 3.

(a) Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

22 1357737 - 1

O Superintendente da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1. Almor Lanna Moreira/Fazenda São Mateus - Suinocultura; Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Rio Casca/MG - PA/Nº 1241/2020.

(a) Leonardo Sorbliny Schuchter. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

22 1357440 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1- ZG Laticínios Eirelli - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Felício dos Santos/MG - PA nº 1811/2020. 2-Três Vales Agropecuária LTDA. - Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos - Capelinha/MG - PA nº 1861/2020. 3-Posto e Churrascaria Gabriella LTDA. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Medina/MG - PA nº 1863/2020. 4-Auto Posto Magalhães - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Felisburgo/MG - PA nº 1866/2020. 5- SIGMA ENERGIA S.A. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Diamantina e Monjolos/MG - PA nº 1896/2020.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

22 1357732 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Auto Posto Portal de Minas Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Paracatu/MG. Processo: 133/2020. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES.

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

22 1357674 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malard

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUYIS GUILHERME PRATES DE SÁ, para o cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100085, de recrutamento amplo, para chefiar o Núcleo de Controle Processual da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Norte do Instituto Estadual de Florestas.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DAIANE PEREIRA DE ARAUJO, para o cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1101012, de recrutamento amplo, do Instituto Estadual de Florestas.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a DAIANE PEREIRA DE ARAUJO, da Diretoria de Administração e Finanças, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 FL1100295 do Instituto Estadual de Florestas.

15 1355431 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marilcia Carvalho de Melo

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação Retifica-se a portaria nº. 1707457 publicada dia 21/08/2019. Outorgado/Autorizatório: Sari Anne Jacoba Van Den Hoek Van Hoeve, CPF: 442.702.326-68. Onde se lê: Finalidade(s): Irrigação de uma área de 160,0 ha através do método de pivô central. Vazão (l/s): 162,0 nos meses de outubro a agosto, 18:00 horas por dia, sendo 05 dias nos meses de novembro a janeiro, 04 dias no mês de fevereiro, 06 dias no mês de março, 09 dias no mês de abril, 12 dias no mês de maio, 14 dias nos meses de junho e agosto, 16 dias no mês de julho e 11 dias no mês de outubro. Condicionantes: -1. Manutenção da vazão mínima residual 50% da Q7,10, ou seja 29,82025 m³/s. PRAZO: até 30 dias após a publicação (intervenção já implantada) ou na implantação da captação (intervenção a ser implantada). 2. O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação do sistema de medição e de horímetro. 3. Instalar sistema de medição e horímetro. Prazo: até 30 dias após a publicação (intervenção já implantada) ou na implantação da captação (intervenção a ser implantada). 4. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA. 5. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sisema ou entidade por ele delegada, e ser apresentadas ao Igam, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Prazo: A partir da instalação dos sistemas de medição. 6. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Resolução Conjunta Semad/Igam nº 2.302, de 2015, no que couber, dando o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. 7. Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Sistema de Cadastro de Usuário de Recursos Hídricos - Siscaed, disponível no InfoHidro, acessível por meio do site http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br, bem como, protocolo junto ao órgão ambiental documento comprobatório do cadastramento. Prazo: até 30 dias após a publicação da portaria de outorga. Leia-se: Finalidade(s): Irrigação de uma área de 210,0 ha através do método de pivô central. Vazão (l/s): 162,0 nos meses de janeiro a dezembro, 21:00 horas por dia, sendo 20 dias por mês. Condicionantes: 1. O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação do sistema de medição e de horímetro. 2. Instalar sistema de medição e horímetro; Prazo: até 30 dias após a publicação (intervenção já implantada) ou na implantação da captação (intervenção a ser implantada). 3. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA. 4. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sisema ou entidade por ele delegada, e ser apresentadas ao Igam, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação dos sistemas de medição. 5. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Portaria IGAM nº 48/2019, no que couber, dando o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. 6. Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Sistema de Cadastro de Usuário de Recursos Hídricos - Siscaed, disponível no InfoHidro, acessível por meio do site http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br, bem como, protocolo junto ao órgão ambiental documento comprobatório do cadastramento. Prazo: até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. Município: Paracatu/MG.

Arquivamento Arquiva-se o processo nº. 07683 de 02/03/2020. Requerente: Edmar Xavier Maciel, CPF: 870.291.466-20. Curso d'água: Córrego Ribeirão dos Orfãos. Motivo: Por apresentar projetos, estudos e formulários com informações divergentes. Município: João Pinheiro/MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 22 de Maio de 2020.

22 1357672 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Sul de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 64147/2019, Usuário: Flávio Luis de Lara, Boa Esperança, Deferido, Portaria nº1804329/2020. *Processo nº 64272/2019, Usuário: Mata Comércio de Couros Ltda., São Lourenço, Deferido com condicionantes, Portaria nº1804332/2020. *Processo nº 10632/2020, Usuário: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, Cambuí, Deferido com condicionantes, Portaria nº1804334/2020. *Processo nº 69886/2019, Usuário: Divino de Jesus Foschi, Cambuí, Deferido com condicionantes, Portaria nº1804336/2020. *Processo nº 70663/2019, Usuário: Associação Desportiva, Cultural e Social Veteranos Amigos, Bom Sucesso, Deferido com condicionantes, Portaria nº1804340/2020. *Processo nº 64889/2019, Usuário: José Martins Diogo de Siqueira Filho, Delfim Moreira, Deferido, Portaria nº1804343/2020. *Processo nº 70034/2019, Usuário: Murilo da Silveira Coelho, Mauricio Silveira Coelho, Maria Lúcia Silveira Coelho Denipote, Roberto Silveira Coelho, Rubens Silveira Coelho, Passos, Deferido com condicionantes, Portaria nº1804345/2020. *Processo nº 63078/2019, Usuário: Thiago Maciel Murry, Três Corações, Deferido com condicionantes, Portaria nº1804348/2020. *Processo nº 70886/2019, Usuário: Loteamento Jardim Brasil Ltda,ME, Juruáia, Deferido, Portaria nº1804350/2020. *Processo nº 64130/2019, Usuário: Pedro Pinto Pedreira, Elói Mendez, Deferido, Portaria nº1804353/2020.

Retificação:

Retifica-se a portaria nº. 1808211 publicada dia 04/10/2019. Outorgado: Gilberto de Oliveira Bertolino ME. CNPJ: 02.026.295/0001-09. Onde se lê: Bacia Estadual: Rio Verde. UPRGH: GD4. Coordenadas Geográficas: Início: Lat. 20°41'34,77"S e Long. 46°50'01,85"W e Final: Lat. 20°41'35,71"S e Long. 46°49'55,01"W. Volume (m³): 507. Validade: 10 (dez) anos. Art. 7º- 1. As Autorizações para intervenções em recursos hídricos só produzirão efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS. 2. Registrar as informações sobre o uso dos recursos hídricos no Sistema de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais (SISCAD), e mantê-las atualizadas durante a vigência da portaria de outorga, conforme exigência do referido sistema (http://www.meioambiente.mg.gov.br/igam/siscaed). Prazo: 30 dias após a publicação da portaria de outorga. 3. Relatórios: Enviar anualmente a Supram-SM os resultados das análises efetuadas em conformidade com a DN COPAM nº 01/2008. O relatório deverá ser enviado em conformidade com a DN COPAM nº 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Recurso hídrico utilizado: Local de amostragem: Saída da bacia de decantação, ou outro sistema de tratamento do retorno da água. Parâmetros: Óleos e graxas (óleos minerais), e sólidos em suspensão totais; Frequência de Análise: Semestral. Local de amostragem: A 50 metros à montante do ponto de captação da polpa e a 50 metros à jusante do ponto de lançamento; Parâmetros: Sólidos em suspensão totais; Frequência de Análise: Semestral. Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado. Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição. IMPORTANTE: * Os parâmetros e frequências especificadas poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentados. * A comprovação do atendimento aos itens deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(is) técnico(s), devidamente habilitado(s). 4. Observações: a) Obeder os padrões de lançamento preconizados pela Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005, e pela Deliberação Normativa Conjunta

COPAM/CERH-MG N.º 1, de 05 de Maio de 2008. b) Não permitir desmoronamentos na margem do rio na extensão da exploração. c) Impedir derramamentos de óleos e graxas no leito do rio e na área de preservação permanente. d) O empreendimento é passível de regularização ambiental através de LAS/RAS para a atividade A-03-01-8 Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil. e) Renovação e Retificação da Portaria 00853/2014. Leia-se: Bacia Estadual: Médio Rio Grande. UPRGH: GD7. Coordenadas Geográficas: Início: Lat. 20°37'51,46"S e Long. 46°49'57,30"W e Final: Lat. 20°41'43,04"S e Long. 46°49'50,51"W. Volume (m³): 506,88. Validade: Até 04/10/2029. Art. 7º- 1. Apresentar relatório técnico-fotográfico comprovando a instalação do sistema de decantação no novo pátio. Prazo: Até 90 (noventa) dias após a publicação da portaria de outorga. 2. Executar o programa de automonitoramento conforme quadro abaixo: Local de amostragem: *Saída da caixa de decantação do pátio 01; *Saída da caixa de decantação do pátio 02; Parâmetros: *Óleos e graxas (óleos minerais); e *Sólidos em suspensão totais; Frequência de Análise: Semestral. Local de amostragem: *50 metros à montante do ponto de captação da polpa; *50 metros à jusante do ponto de lançamento da água decantada oriunda da última caixa de decantação; Parâmetros: *Cor; *Turbidez; e *Sólidos em suspensão totais; Frequência de Análise: Semestral. Relatórios: Enviar anualmente à URGA-SM os resultados das análises efetuadas em conformidade com a DN COPAM nº 01/2008. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado. Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição. IMPORTANTE: * Os parâmetros e frequências especificadas poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado; *A comprovação do atendimento aos itens deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(is) técnico(s), devidamente habilitado(s). 3. As Autorizações para intervenções em recursos hídricos só produzirão efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS. 4. Observações: *Não permitir desmoronamentos na margem do rio na extensão da exploração. *Impedir derramamentos de óleos e graxas no leito do rio e na área de preservação permanente. Município: Pratápolis - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 22 de Maio de 2020.

22 1357813 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 53574/2019, Usuário: Gustavo Diniz Junqueira, Canápolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904299/2020. *Processo nº 53575/2019, Usuário: Gustavo Diniz Junqueira, Canápolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904300/2020. *Processo nº 53576/2019, Usuário: Gustavo Diniz Junqueira, Canápolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904302/2020. *Processo nº 55379/2019, Usuário: S/A Usina Coruripe Açúcar e Alcool, Iturama, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904361/2020. *Processo nº 55382/2019, Usuário: S.A. Usina Coruripe Açúcar e Alcool - filial Campo Florido, Frutal, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904365/2020. *Processo nº 55383/2019, Usuário: Silvío Paiva e Filhos Ltda, Frutal, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904366/2020. *Processo nº 55716/2019, Usuário: Espólio de Marta Assunção Arruda, Ituiutaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904367/2020. *Processo nº 32913/2019, Usuário: Saad Barbar, Comendador Gomes, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904094/2020. *Processo nº 25355/2019, Usuário: Celio Zero, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904100/2020. *Processo nº 54241/2019, Usuário: Alemar Nunes do Carmo, Pirajuba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904131/2020. *Processo nº 60220/2019, Usuário: Maria José Gamarato, Campo Florido, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904171/2020. *Processo nº 59094/2019, Usuário: Estufa de Ouro Serviço Automotivo Ltda., Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904169/2020. *Processo nº 59516/2019, Usuário: Laercio Rodrigues da Silva, Ituiutaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904166/2020. *Processo nº 59501/2019, Usuário: Ana Paula Santos Almeida Leal, Campina Verde, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904184/2020. *Processo nº 35059/2019, Usuário: Comercial Leal e Gervásio Ltda-Me, Monte Alegre de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904176/2020. *Processo nº 55361/2019, Usuário: José Ernesto Cadeela, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904266/2020. *Processo nº 59407/2019, Usuário: Concrete Serviços de Concretagem Ltda., Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904262/2020. *Processo nº 60649/2019, Usuário: Renato Marcondes Zago, Sacramento, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904189/2020. *Processo nº 59210/2019, Usuário: Ezequiel de Almeida Ramos, Sacramento, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904191/2020. *Processo nº 55247/2019, Usuário: Claudio Evangelista da Costa, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904194/2020. *Processo nº 24273/2019, Usuário: Maria Penha Bernardes de Oliveira, Planura, Deferido com condicionantes, Portaria nº1903944/2020. *Processo nº 35297/2019, Usuário: Omer Yunes, Cachoeira Dourada, Deferido, Portaria nº1904307/2020. *Processo nº 36166/2019, Usuário: Peplan ABS Importação e Exportação LTDA, Delta, Deferido, Portaria nº1904381/2020. *Processo nº 32852/2019, Usuário: Carlos Ramalho da Silva, Canápolis, Deferido, Portaria nº1904379/2020. *Processo nº 36086/2019, Usuário: Marciano Martins de Rezende, Araguari, Deferido, Portaria nº1904421/2020. *Processo nº 05415/2018, Usuário: Vicente Hernandes Filho, Guimarães, Deferido, Portaria nº1904429/2020. *Processo nº 28181/2019, Usuário: José Eduardo Ferreira Netto, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904432/2020. *Processo nº 30110/2019, Usuário: Tania Benelli